
CONSULTA AO CONSELHO FISCAL- CONTRATO DE ROÇAGEM DOS LOTES

4 mensagens

Contato SF2 <contato@sanfrancisco2.com.br>

9 de agosto de 2021 16:22

Para: Conselho Fiscal <conselhofiscalsf2021@gmail.com>

Prezados Conselheiros,

Encaminhamos para análise desse Conselho os seguintes documentos anexos:






- Pesquisa de preços para prestação de serviços de roçagem nas unidades autônomas (planilha e propostas)
- Minuta de contrato de roçagem

Assim, solicitamos manifestação desse Conselho quanto aos documentos retromencionados, até as 17:00 horas do dia 12/08/2021.

Atenciosamente

Administração do Condomínio San Francisco II
Tel: [3339-8794](tel:3339-8794) ([WhatsApp](#))

5 anexos

-  **2021_07_30_COTAÇÃO LOTES VAZIOS.pdf**
179K
-  **2021_07_30_PROPOSTA ALESSANDRO ROÇAGENS.pdf**
253K
-  **2021_08_06_PROPOSTA JOSENILSON.pdf**
123K
-  **2021_07_30_PROPOSTA JAZON.pdf**
49K
-  **221_08_09_MINUTA DE CONTRATO DE CAPINA.pdf**
434K

conselhofiscalsf2021@gmail.com
<conselhofiscalsf2021@gmail.com>

12 de agosto de 2021
16:35

Para: Contato SF2 <contato@sanfrancisco2.com.br>

Prezado Sr Diogo dos Reis Guirau

Em atendimento a seu pedido estou anexando o parecer do Conselho Fiscal sobre o contrato de Roçagem


Atentamente

Guillermo Santana

Presidente Conselho Fiscal

Cond. San Francisco II

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Parecer do Conselho Fiscal - 001_2021 - Rocagem de lotes.pdf
43K

Contato SF2 <contato@sanfrancisco2.com.br> 16 de agosto de 2021 11:13
Para: Conselho Fiscal <conselhofiscalsf2021@gmail.com>

Prezados Conselheiros,

Reiteramos a mensagem de 11/08/2021, que informa sobre a ineficácia da nova eleição realizada pelos membros do Conselho Fiscal.

A um, porque até o momento a Administração não recebeu documento assinado pelo Presidente Eleito, sr. Vanderlei, comunicando sua renúncia.

A dois, porque ainda que houvesse a renúncia do Sr. Vanderlei, o 1º suplente é o Sr. Jaime, na forma do Par. 2º do artigo 20º da Convenção do Condomínio.

A três, porque o Sr. Guillermo não pode ser Presidente do Conselho porque não é membro titular, mas tão somente suplente, como dispõe o Par. 1º do artigo 20º da Convenção do Condomínio.

A Administração permanece a disposição para esclarecer eventuais dúvidas acerca das normas da Convenção do Condomínio.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

conselhofiscalsf2021@gmail.com
<conselhofiscalsf2021@gmail.com>
Para: Contato SF2 <contato@sanfrancisco2.com.br>

16 de agosto de 2021
17:37

Boa Tarde,

Anexo a resposta ao Sr. Síndico Diogo dos Reis Guirau

Solicitamos que qualquer demanda da Administração do Condomínio ao Conselho Fiscal seja assinada pelo seu representante legal e Síndico do condomínio Sr., não vamos mais aceitar mensagens anônimas dessa administração.

Atenciosamente

Guillermo Santana Enriquez

Presidente Conselho Fiscal

Condominio San Francisco II

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta do Conselho Fiscal - 002_2021 - E-mail anonimo da ADM.pdf

129K

Brasília 12 de agosto de 2021

Prezado Síndico do Condomínio San Francisco II
Senhor Diogo dos Reis Guirau

Referente a: CONSULTA AO CONSELHO FISCAL- CONTRATO DE ROÇAGEM
DOS LOTES.

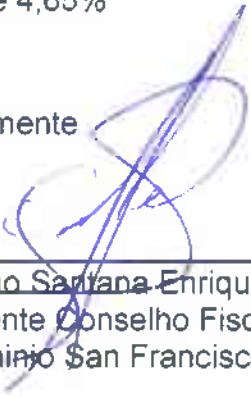
Até a data da elaboração de este documento o Sr. Conselheiro FRANCISCO
SANTIAGO não manifestou seu parecer sobre o tema.

Como presidente do Conselho Fiscal do condomínio San Francisco II, pedi ao
Sr. JAIME DORNELAS (conselheiro suplente) seu parecer.

Concluindo os três pareceres dos conselheiros **são favorável a renovação do
contrato de roçagem, referente ao Sr. JOSE NILSON**. Foi considerado que o
orçamento apresentado por ele é o mais em conta. Outro ponto importante
considerado foi que depois do encerramento do contrato com o Sr. JAZON
diminuíram as reclamações dos moradores sobre a atividade de roçagem o que
indica que o Sr. JOSE NILSON está fazendo um melhor trabalho.

Importante ver com a ADPLAN se está empresa é optante do Simples Nacional
de não ser é importante a retenção contribuições de PIS/COFINS/CSLL na
alíquota de 4,65%

Atenciosamente



Guillermo Santana Enriquez
Presidente Conselho Fiscal
Condomínio San Francisco II

Brasília 16 de agosto de 2021

Prezado Síndico do Condomínio San Francisco II
Senhor Diogo dos Reis Guirau

Referente ao E-mail enviado pela administração do condomínio, sem assinatura, hoje, 16 de agosto de 2021 às 11:13h:

Primeiramente, deixo claro que o Sr. Vanderlei sim comunicou sua renúncia por e-mail para a administração do condomínio:



Conselho Fiscal <conselhofiscalsf2021@gmail.com>

afastamento

4 messages

Conselho Fiscal <conselhofiscalsf2021@gmail.com>
To: Contato SF2 <contato@sanfrancisco2.com.br>

Mon, Aug 2, 2021 at 8:49 PM

Prezados, boa noite

Devido a problemas particulares e compromissos profissionais, estou pedindo afastamento permanente do conselho fiscal deste condomínio o qual sou presidente. Peço desculpas por não poder ter colaborado de maneira a contento.

Este ato é caráter irrevogável.

Att,

Vanderlei Paulina de Almeida

E para todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do Conselho Fiscal do San Francisco II.

02/08/2021

Cond. San Francisco II Vanderlei

Quando decidi me candidatar ao conselho, pensei em fazer um serviço profissional, independente, transparente e impessoal. Hoje vejo que não será possível devido a vários motivos que não vou elencar aqui. Sou uma pessoa sincera e direta, não sou de fazer uma coisa e fazer outra. A partir de hoje estou me afastando do Conselho em caráter irrevogável.

Cond. San Francisco II Vanderlei saiu

Portanto a saída dele foi oficializada, não existe essa de que precisa fazer um documento por escrito, assinado, para a Administração do condomínio, primeiro porque não está escrito na Convenção e segundo porque o Conselho não está subordinado a Administração. Leiam no Cap III, "Da Organização do Condomínio", Art. 3º. O Conselho está subordinado a Assembleia de Condôminos. E é lá mesmo que desejamos dar explicações.

A Sra. Cássia como Vice-Presidente do Conselho Fiscal do San Francisco II, convocou uma reunião do Conselho onde foi feita uma votação conforme a Convenção do Condomínio.

Par. 3º - A substituição, por renúncia ou afastamento definitivo, de membro(s) suplente(s) será feita pela convocação do(s) mais votado(s) na Assembléia Geral, pela ordem de votação ou, na falta, por escolha do Conselho Fiscal.

Ademais: o Sr. Guillermo Santana foi o primeiro a ser votado em assembleia do condomínio, (qualquer dúvida conferir a gravação da assembleia) e foi eleito pelos membros do conselho em a reunião do Conselho Fiscal. Não tem nenhum impedimento para ser eleito pelos membros do Conselho como seu Presidente.

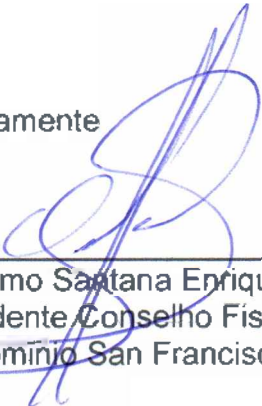
Par. 1º - Os membros do Conselho Fiscal escolherão, entre seus componentes efetivos, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Tudo está conforme a Convenção do Condomínio San Francisco II.

A Ata da reunião do Conselho Fiscal do Condomínio San Francisco II, foi assinada e registrada em cartório, para os efeitos legais.

Solicitamos que qualquer demanda da Administração do Condomínio ao Conselho Fiscal seja assinada pelo seu representante legal e Síndico do condomínio Sr. Diogo dos Reis Guirau, não vamos mais aceitar mensagens anônimas dessa administração.

Atenciosamente



Guillermo Santana Enriquez
Presidente Conselho Fiscal
Condomínio San Francisco II